



PARECER DA AUDITORIA INTERNA 2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CEFET-MG
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DO

CEFET-MG

Exercício: 2021

AUDIT



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Junho 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

**PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA Nº 001/2022 -
AUDIT/CEFET-MG**

**ASSUNTO: PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
(CEFET/MG)**

EXERCÍCIO: 2021

**DATA DO ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS À AUDITORIA
INTERNA: 03 DE JUNHO DE 2022.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

SUMÁRIO

1. Introdução	5
2. Dos Objetivos	6
3. Do Parecer	6
4. Do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	6
5. Artigo 16 da Instrução Normativa nº 5, CGU/SFC, 27 de agosto de 2021 ..	7
5.1 Do PAINT / RAINTE	7
5.1.1 Trabalhos de Auditorias previstos e executados conforme PAINT, elaborado para o período de julho a dezembro de 2021	7
5.1.1.1 Atividades realizadas no período de julho a dezembro de 2021 PAINT de 2021	8
5.1.1.2 Justificativas para execução parcial dos trabalhos previstos no PAINT de 2021	10
5.1.1.3 Justificativas para a não execução de trabalhos previstos no PAINT de 2021	10
5.1.1.4 Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria	11
5.1.1.5 Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU	11
5.1.1.6 Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	11
5.2 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

5.3	Conformidade legal dos atos administrativos	12
5.3.1	Conformidade de Registro de Gestão no Sistema SIAFI.....	12
5.3.2	Conformidade Contábil no Sistema SIAFI	13
5.4	Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras	13
5.5	Atingimento dos objetivos operacionais.....	15
5.5.1	Dos Indicadores.....	15
5.5.2	Da Execução dos Recursos Provenientes do FNDE de 2021, Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE	16
6.	Declaração Anual do Contador	17
7.	Indícios de Irregularidades nas Folhas de Pagamentos Detectados pelo Sistema e-Pessoal/TCU	19
8.	Das Recomendações/Determinações Expedidas Pela Controladoria Geral da União (CGU) e Pelo Tribunal de Contas da União (TCU)	21
9.	Constatações e Recomendações da Auditoria Interna	21
9.1	Constatações	21
9.2	Recomendações	22
10.	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna.....	22
11.	Conclusão	22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

LISTA DE QUADROS

Quadro I - Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.	8
Quadro II - Indicador “Relação de Matrículas por Professor (RAP)”, dos seguintes exercícios:.....	16
Quadro III - Comparativo do Recurso Descentralizado X Execução-Orçamento PNAE/2021.....	16

1. Introdução

A unidade de Auditoria Interna do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/MG), em observância ao estabelecido nas determinações do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2020, Decreto nº 4.304, de 16 de setembro de 2002, Instrução Normativa (IN) nº 84/2020 - TCU, de 22 de abril de 2020, Decisão Normativa (DN) nº 187/2020 - TCU, de 09 de setembro de 2020, Decisão Normativa (DN) nº 188/2020 - TCU, de 30 de setembro de 2020, Guia para Elaboração na Forma de Relato Integrado - 3ª Edição 2020 - TCU e Instrução Normativa - IN nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno, emite parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, exercício de 2021.

Conforme art. 1º, § 1º da Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020 - TCU, a Prestação de Contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional do exercício, com vistas ao controle social e ao controle institucional previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

2. Dos Objetivos

Elaborar e emitir Parecer sobre a Prestação de Contas do CEFET-MG, referente ao exercício de 2021, conforme determinam os artigos 15, 16 e 17 da Instrução Normativa nº 5, CGU/SFC, de 27 de agosto de 2021.

3. Do Parecer

O Parecer de Auditoria Interna trata dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, praticados no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

4. Do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

O Relatório de Gestão/Relatório Integrado do CEFET-MG, exercício de 2021, foi elaborado em consonância com as Prioridades e Metas contidas no PDI de 2016 a 2021, aprovado pela Resolução CD-015/2017, de 28 de junho de 2017, conforme informações abaixo:

Os resultados dos indicadores e das metas da gestão do CEFET-MG, planejados e executados conforme PDI, exercício de 2021, estão elencados no Relatório de Gestão de 2021, sendo que os resultados, de modo geral, são considerados positivos, uma vez que o exercício de 2021, foi marcado por dificuldades impostas, entre outras, pela *Covid-19*.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

Os indicadores definidos pelo Acórdão nº 612/2021 - TCU, foram elaborados e encontram-se no item 5.1 do Relatório de Gestão de 2021.

A maioria dos indicadores educacionais e administrativos foram extraídos da Plataforma Nilo Peçanha (PNP), ano de 2022, base de dados de 2021, cuja plataforma está publicada na página do CEFET-MG, (<https://www.cefetmg.br/> , Acesso à Informação/Plataforma Nilo Peçanha).

5. Artigo 16 da Instrução Normativa nº 5, CGU/SFC, 27 de agosto de 2021

5.1 Do PAINT / RAIN

O Parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT. Deve observar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade.

O PAINT do CEFET-MG, foi elaborado para o período de julho a dezembro de 2021.

5.1.1 Trabalhos de Auditorias previstos e executados conforme PAINT, elaborado para o período de julho a dezembro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

Quadro I - Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Finalizados/ Não Concluídos/ Não Realizados/ Realizados sem Previsão no PAINT
1	Outros	Elaborar PAINT 2021	Planejar as ações de auditoria para o segundo semestre do exercício de 2021, na forma da legislação vigente.	CGU	jun-21	ago-21	704	Finalizado
2	Outros	Sistema e-AUD (CGU)	Fornecer assessoria à Direção Geral para minimizar os riscos de responsabilização em atos considerados ilegais ou ilícitos.	Obrigação Legal	jul-21	dez-21	40	Finalizado
3	Consultoria	Consultoria e assessoria ao Comitê de Governança e Gestão de Riscos e Controles Internos em ações de gestão de riscos	Assessorar o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos em ações de gestão de riscos e controles internos, referentes à missão da Auditoria Interna, para minimizar os riscos nos processos de gestão da instituição.	Obrigação Legal	jul-21	dez-21	230	Não realizado
4	Outros	Estruturar setor de Auditoria Interna	Estruturar o setor de Auditoria Interna, com disponibilização de espaço físico, computadores, mesas de escritório, armários e mais servidores	CGU	jul-21	dez-21	80	Não realizado
5	Outros	Aperfeiçoar os controles internos do setor de Auditoria	Verificar modelos de planejamento, padronização dos relatórios de auditoria, mapeamento dos processos de trabalho, e melhorias internas da Unidade de Auditoria	Outros	jul-21	dez-21	120	Não concluído
6	Outros	Atualizar página da internet do setor de Auditoria Interna	Disponibilizar na página da Auditoria Interna as legislações, relatórios, pareceres e as recomendações da Auditoria	Outros	jul-21	dez-21	80	Finalizado
7	Outros	Elaborar PAINT 2022	Planejar as ações de auditoria para o exercício de 2022 na forma da legislação vigente	CGU	set-21	out-21	160	Finalizado
8	Outros	Atualização da legislação da Auditoria	Inteirar-se da legislação atual	Obrigação Legal	jun-21	dez-21	466	Finalizado

Fonte: AUDIT do CEFET-MG.

5.1.1.1 Atividades realizadas no período de julho a dezembro de 2021 PAINT de 2021

- De acordo com os IDs 1 e 7 do PAINT de 2021, no período de junho a outubro de 2021, foram elaborados dois PAINTs, sendo que o primeiro foi executado no segundo semestre de 2021 e o segundo está sendo executado no exercício de 2022. Os dois PAINTs foram aprovados pelo Conselho Diretor do CEFET-MG e encaminhados à CGU por meio do Sistema e-Aud.
- No ID 2 do PAINT DE 2021, o objetivo é fornecer assessoria à Direção Geral para minimizar os riscos de responsabilização em atos considerados ilegais ou ilícitos.**

Por meio do Sistema e-Aud da CGU, todas as demandas e solicitações de esclarecimentos feitas pela CGU estão sendo monitoradas, discutindo e orientando a Direção do CEFET-MG, no sentido de minimizar os riscos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

responsabilização em atos considerados ilegais ou ilícitos e cumprir os prazos para implementações das recomendações e respostas das demandas apresentadas pela CGU.

- **O ID 4 do PAINT de 2021, prevê a estruturação do setor de Auditoria Interna, disponibilizando servidores, espaço físico, computadores, mesas, armários etc.**

Ainda não foi possível a disponibilização de servidores, sala com equipamentos e toda infraestrutura para o setor de Auditoria Interna do CEFET-MG. No momento, ocorre o compartilhamento de uma sala com servidores lotados em outra diretoria.

- **O ID 6 do PAINT de 2021, prevê as atualizações das legislações, relatórios, pareceres e as recomendações das auditorias na página da internet do setor de Auditoria Interna.**

O setor de Auditoria Interna ficou sem servidores lotados e nenhuma atividade foi realizada no período de outubro de 2019 a maio de 2021. Todos os controles internos, arquivos, documentações, relatórios ficaram desatualizados. Portanto, as primeiras atividades realizadas pela equipe da AUDIT, foram atualizar e organizar os controles internos, registros e arquivos.

Conforme consta no ID 6, fizemos o planejamento, as atualizações das legislações, relatórios, pareceres, entre outros, na página da AUDIT na internet.

- **Inteirar-se da legislação vigente referente às auditorias é outro ID, o de número 8, constante do PAINT de 2021, que precisava ser feito.**

Durante o segundo semestre de 2021, procurou-se pesquisar e atualizar-se quanto às legislações vigentes inerentes às auditorias internas. Nesse sentido, pesquisou-se e foram feitas as leituras das leis, decretos, instruções normativas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

portarias, entre outros, buscando aumentar os conhecimentos sobre a área da auditoria interna.

5.1.1.2 Justificativas para execução parcial dos trabalhos previstos no PAINT de 2021

- **O ID 5 é referente a verificação de modelos de planejamento, padronização dos relatórios de auditoria, mapeamento de processos de trabalho e melhorias internas da AUDIT.**

A execução do PAINT de 2021, de modo geral, ficou prejudicada em função da pandemia da *covid-19*.

5.1.1.3 Justificativas para a não execução de trabalhos previstos no PAINT de 2021

- **O ID 3 prevê consultoria e assessoria ao Comitê de Governança e Gestão de Riscos e Controles Internos em ações de gestão de riscos.**

Considerando que a nova equipe da AUDIT do CEFET-MG, foi nomeada em 17 de maio de 2021, ainda não mantivemos contatos com a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional (DGDI), que já vem trabalhando na elaboração da Gestão de Riscos e Controle Interno, porém tal documento encontra-se em fase de maturação.

A AUDIT ainda não foi estruturada com a disponibilização de servidores, uma sala com mesas, computadores e armários. Ocorre o compartilhamento de uma sala com servidores lotados na DGDI. O planejamento e a execução desse serviço foram incluídos no PAINT de 2022. Importa destacar que não houve atividades presenciais em 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

5.1.1.4 Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

- Ausência de equipe de Auditoria Interna em número suficiente para a execução dos trabalhos;
- Baixa produtividade em função da pandemia de *covid-19*;
- Falta de conhecimento pleno das legislações referentes às auditorias internas, requerendo da equipe melhor capacitação;
- Em razão da transferência do servidor Reuber da Silva Fonseca, para a Controladoria Geral da União, houve ausência de servidor lotado no setor de Auditoria Interna, no período de 10 de outubro de 2019 a 16 de maio de 2021, fazendo com que o trabalho não fosse realizado neste período.

5.1.1.5 Demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU

Tendo em vista a nova equipe de trabalho, contendo somente dois servidores que foram nomeados em 17 de maio de 2021, não foi possível realizar as atividades de auditoria necessárias para apresentar esses resultados.

5.1.1.6 Informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) ainda não foi implantado, pois, conforme justificativa já apresentada, a nova equipe da AUDIT foi nomeada em 17 de maio de 2021, não sendo possível o início dos trabalhos desse Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

5.2 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

Examinando o processo de Prestação de Contas, não identificamos, de maneira geral, situações que configurem desconformidades normativas. O processo está constituído das peças exigidas no Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado - 3ª EDIÇÃO - 2020, do Tribunal de Contas da União - TCU; Instrução Normativa nº 84/2020 - TCU, de 22 de abril de 2020; Decisão Normativa nº 187/2020 - TCU, de 09 de setembro de 2020 e demais legislações pertinentes.

5.3 Conformidade legal dos atos administrativos

5.3.1 Conformidade de Registro de Gestão no Sistema SIAFI

Na Declaração Anual do Contador - Exercício de 2021, foi dada a seguinte restrição de número 315:

Falta/Restrição Conformidade Registro de Gestão.

Devido às mudanças de cargos dos conformistas de registro de gestão, ocorridas no ano de 2021, os mesmos não mais desempenham essa função. Pelo fato de não ter havido designação de novos conformistas de registro de gestão, tal conformidade não vem sendo registrada. Portanto, foi solicitada à gestão da Instituição a designação de novos conformistas.

Analisando a Instrução Normativa da STN nº 06, de 31/10/2007, art. 6º - A AUDIT constatou que a Conformidade de Registro de Gestão consiste na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

No art. 10 da referida IN 06, consta que a Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser registrada em até 3 dias úteis a contar da data do registro da operação no SIAFI, podendo ser atualizada até a data fixada para o fechamento do mês.

5.3.2 Conformidade Contábil no Sistema SIAFI

Reproduzimos, a seguir, o que está contido na Declaração Anual do Contador - exercício de 2021, link <https://www.sof.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>, item 7 do Relatório de Gestão de 2021. A Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2021, é pautada na Macrofunção 020315 - Conformidade Contábil, presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, e suas Notas Explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2021, estão em todos os aspectos relevantes, de acordo com a lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto os assuntos mencionados nas restrições de números 315, 318, 538, 634, 640, 651, 707, 714 e 738, que podem ser acessadas através do seguinte link: <https://www.sof.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>

5.4 Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

A equipe de auditoria interna do CEFET-MG, iniciou os trabalhos no setor de auditoria no final do mês de maio de 2021. O PAINT de 2021, foi elaborado para ser executado no período de julho a dezembro daquele ano. As atividades de elaboração das informações contábeis e financeiras, não foram previstas no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

referido PAINT. Portanto, não foram executados em 2021, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o § 2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

Transcrevemos, a seguir, as informações contidas nas Notas Explicativas - 4º Trimestre de 2021 - Ano encerrado. As Demonstrações Contábeis do CEFET-MG, são elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos legais:

Lei nº 4.320/1964;

Lei Complementar nº 101/2000;

Lei nº 10.180/2001;

Decreto-Lei nº 200/1967;

Decreto nº 93.872/1986;

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

Manual do SIAFI;

Os Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas, são elaborados a partir das informações registradas e escrituradas de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

As Informações Orçamentárias, Financeiras, Contábeis, Notas Explicativas e Rol de Responsáveis, podem ser acessadas através do seguinte link:
<https://www.sof.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>

O link acima encontra-se no item 7 do Relatório de Gestão de 2021.

5.5 Atingimento dos objetivos operacionais

5.5.1 Dos Indicadores

Conforme resultados dos indicadores publicados no Relatório de Gestão de 2021, extraídos da Plataforma Nilo Peçanha (PNP) 2022, ano base 2021, link: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>; resultados extraídos da execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), link: <https://www.cefetmg.br/instituicao/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi/>, divulgados no Relatório de Gestão de 2021, link: <https://www.cefetmg.br/instituicao/relatorios-de-gestao/> e nas páginas da internet, links de cada Diretoria, Coordenações, Secretarias e demais setores; Indicadores apurados conforme Acórdãos de números 2267/2005 e 612/2021 - TCU, no item 5.1 do Relatório de Gestão de 2021, verifica-se que, de modo geral, os objetivos operacionais do CEFET-MG, exercício de 2021, são positivos, podendo ser considerados atingidos e de modo satisfatório. Entre os indicadores verificados, citamos o indicador “Relação de Matrículas por Professor (RAP),” conforme Quadro II, abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

Quadro II - Indicador “Relação de Matrículas por Professor (RAP)”, dos seguintes exercícios:

Exercício	RAP
2017	20,11
2018	21,44
2019	20,79
2020	18,26
2021	19,13

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha.

Nota-se que nos exercícios de 2020 e 2021, período da Pandemia de Covid-19, houve uma pequena redução na Relação Matrículas por Professor (RAP).

5.5.2 Da Execução dos Recursos Provenientes do FNDE de 2021, Destinados à Alimentação Escolar no Âmbito do PNAE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) descentralizou, no exercício de 2021, para o CEFET-MG, o valor de R\$1.110.704,00, (um milhão, cento e dez mil e setecentos e quatro reais), com o objetivo de atender despesas com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE-MC). Os recursos orçamentários foram empenhados no exercício de 2021 e inscritos em restos a pagar para ser executado no exercício de 2022, conforme exposto no Quadro III.

Quadro III - Comparativo do Recurso Descentralizado X Execução-Orçamento PNAE/2021

Item	Favorecido	Crédito Descentralizado	Número de Empenho	Valor Empenhado R\$
01	Descentralização de Crédito para o CEFET-MG	1.110.704,00	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

02	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre	0,00	2021NE000964	1.110.704,00
Total		1.110.704,00	---	1.110.704,00

Fonte: SIAFI

Os links de cada Diretoria e demais setores estão informados e disponíveis para acesso no Relatório de Gestão de 2021.

6. Declaração Anual do Contador

Na Declaração Anual do Contador do CEFET-MG, exercício de 2021, contém 9 (nove) restrições. A declaração refere-se às Demonstrações Contábeis e suas Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2021.

Reproduzimos, a seguir, as restrições de números 538, 634, 640 e 651, registradas na Declaração Anual do Contador, nos exercícios de 2020 e 2021:

Restrição 538 - Saldos de imóveis especiais não confere com o SPIUNET.

Ao realizar a reavaliação dos imóveis do CEFET-MG, por meio de empresa especializada contratada, constatou-se que os imóveis de algumas unidades possuem pendências cartoriais relacionadas a alteração de endereço e desmembramento e remembramento de terrenos recebidos por doação que deveriam ter sido unidos aos terrenos já existentes. As providências necessárias já foram solicitadas aos responsáveis pelo gerenciamento dos imóveis. Todavia, até que a situação junto aos cartórios seja definitivamente regularizada, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

divergência entre saldo de SIAFI e SPIUNET permanece. A diferença de saldo é de R\$ 15.330.971,25; enquanto o SIAFI apresenta saldo de R\$ 306.460.206,02, o saldo do SPIUNET é de R\$ 321.791.177,27 e refere-se aos imóveis da unidade de Araxá, Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha. (Restrições nos exercícios de 2020 e 2021).

Restrição 634 - Falta avaliação de bens móveis/imóveis/intangível/outros.

O CEFET-MG ainda não realizou a avaliação de seus bens móveis. Todavia, já foi instituída comissão destinada a esse fim, conforme Portaria nº 44, de 22 de janeiro de 2020. A referida comissão já deu início aos trabalhos de levantamento de dados, todavia, em virtude da pandemia e do trabalho remoto, os trabalhos da comissão foram suspensos. (Restrições nos exercícios de 2019, 2020 e 2021)

Restrição 640 - Saldo contábil bens móveis não confere com o RMB.

Em virtude de mudança de critério na contabilização de bens cedidos, os bens de terceiros cedidos ao CEFET-MG, que totalizam R\$ 1.238.644,91 e que eram contabilizados em contas de controle (Comodato de Bens - Recebidos), passaram a ser contabilizados na conta “Bens móveis a classificar”, do Ativo. Embora tais bens constem nas Demonstrações Contábeis, eles não constam no RMB, pois o sistema de gerenciamento patrimonial utilizado pelo CEFET-MG entende como *Bens de Terceiros* os bens que estão localizados na Instituição, mas não fazem parte de seu ativo imobilizado e por esse motivo não são exibidos no RMB. Já foi solicitado junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) a adequação do sistema de modo a permitir a inclusão dos referidos bens no RMB consequente equilíbrio entre RMB e SIAFI. (Restrições nos exercícios de 2020 e 2021).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

Restrição 651 - Falta ou inconsistência no contrato.

Constatou-se que os saldos das contas contábeis de execução de obrigações contratuais não estão atualizados, pois identificou-se que há valores de contratos não lançados e outros já executados que não foram baixados. Os saldos atualizados e os respectivos lançamentos de ajustes foram solicitados aos setores competentes a fim de ajustar o saldo das obrigações contratuais à realidade. (Restrições nos exercícios de 2020 e 2021).

A Declaração Anual do Contador poderá ser acessada no seguinte link:
<https://www.sof.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>

O link acima encontra-se no item 7 do Relatório de Gestão de 2021.

7. Indícios de Irregularidades nas Folhas de Pagamentos Detectados pelo Sistema e-Pessoal/TCU

Periodicamente, recebemos e-mail da Equipe Sefip/Diaup/TCU, comunicando que o Tribunal está realizando trabalho de fiscalização do tipo Acompanhamento, na forma do art. 241, I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União (RI/TCU). A maioria dos e-mails recebidos possuem os seguintes conteúdos:

O trabalho tem o objetivo de apurar indícios de irregularidade identificados a partir de críticas executadas de forma contínua nas folhas de pagamento das Unidades Jurisdicionadas, bem como de acompanhar as providências adotadas.

Em análise preliminar da folha de pagamento de sua Organização, foi encontrado um ou mais indícios de irregularidade, ou seja, situações que possivelmente estão em desconformidade com os critérios de fiscalização adotados pela equipe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

Além de novos indícios identificados nesse ciclo de fiscalização, foram devolvidos para sua Organização os indícios de ciclos anteriores cujos esclarecimentos prestados foram considerados insuficientes pela equipe de fiscalização.

Os indícios novos e os devolvidos foram disponibilizados a essa Organização por meio do sistema e-Pessoal e estão pendentes de esclarecimento.

Assim, solicito a Vossa Senhoria, com fulcro nos artigos 42 e 87 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 245 do RI/TCU, que se articule com o(s) setor(es) responsável(eis) pela apuração do(s) indício(s) e promova o registro, no sistema e-Pessoal, dos esclarecimentos requeridos pela equipe de fiscalização.

Diante do exposto, podemos destacar que no ano de 2021 a Auditoria Interna, iniciou os acompanhamentos dos Acórdãos do TCU, com mais enfoque nos indícios de irregularidades nas folhas de pagamentos registrados no sistema e-Pessoal.

Através das Portarias DIR-179/2021 - GDG, de 09 de março de 2021, alterada pela Portaria DIR-354/2021 - GDG, de 25 de maio de 2021, e Portaria DIR-384/2021 - GDG, de 16 de junho de 2021, prorrogada pela Portaria DIR-401/2021 - GDG, de 29 de junho de 2021, pela Portaria DIR-563/2021 - GDG, de 05 de outubro de 2021, foi nomeada Comissão Especial para apuração de possíveis indícios de irregularidades, pelo registro no sistema e-Pessoal, dos esclarecimentos requeridos pela equipe de fiscalização, e pelo atendimento à demanda enviada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A referida Comissão conta com a participação da Coordenação de Administração de Pessoal (CAP/SEGEP) do CEFET-MG, que tem apurado os indícios e registrado os esclarecimentos no sistema e-Pessoal/TCU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

8. Das Recomendações/Determinações Expedidas Pela Controladoria Geral da União (CGU) e Pelo Tribunal de Contas da União (TCU)

As recomendações da Controladoria Geral da União são feitas através do Sistema e-Aud da CGU, que é um sistema na plataforma digital onde são registradas as recomendações da CGU, bem como as respostas dos gestores das instituições. A Auditoria Interna do CEFET-MG, acompanha diariamente o Sistema e-Aud, verificando todas as recomendações e solicitações de esclarecimentos feitas ao CEFET-MG, bem como todas as respostas feitas e incluídas no Sistema.

O Tribunal de Contas da União, criou e foi implementado a partir do segundo semestre de 2019, a plataforma Conecta-TCU, com o objetivo de ser um canal único de interlocução e de acesso a informações, de interação e de interlocução, criado a partir da perspectiva do destinatário dos serviços. O público-alvo são gestores e dirigentes de instituições, entidades e órgãos públicos; partes processuais; representantes de auditorias ou controles internos; cidadãos; agentes públicos legitimados; advogados e integrantes da Advocacia-Geral da União (AGU).

9. Constatações e Recomendações da Auditoria Interna

9.1 Constatações

- A Conformidade de Registro de Gestão não está sendo realizada no sistema SIAFI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

9.2 Recomendações

- Que as providências sejam tomadas para regularizar as 9 (nove) restrições apontadas na Declaração Anual do Contador.

Link: <https://www.sof.cefetmg.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/>

- Que a Conformidade de Registro de Gestão seja registrada no sistema SIAFI, conforme determina a Instrução Normativa (IN) Nº 6 - STN, de 31 de outubro de 2007.
- Que as publicações das Prestações de Contas do CEFET-MG, atendam o art. 9º, § 1º da Instrução Normativa nº 84 - TCU, de 22 de abril de 2020, que determina que as informações e o relatório de que trata o *caput* deverão ser publicados nos sítios oficiais das UPC, conforme o caso, em seção específica com chamada na página inicial sob o título "**Transparência e prestação de contas**", na forma, conteúdo e prazos estabelecidos neste capítulo.

10. Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna

As execuções das recomendações da AUDIT, serão monitoradas no decorrer do exercício de 2022.

11. Conclusão

O processo de Prestação de Contas do exercício de 2021, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), em nossa opinião, está de acordo com as legislações vigentes. Considerando não ter ocorrido qualquer impropriedade que comprometesse a regular aplicação dos recursos públicos, ressalvadas, entretanto, as recomendações apresentadas neste Parecer, concluímos pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas ao Conselho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Auditoria Interna

Diretor do CEFET-MG, para apreciação, aprovação e publicação na página principal do CEFET-MG, aba **“Transparência e Prestação de Contas”**, conforme determina a Instrução Normativa nº 84 - TCU, de 22 de abril de 2020.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

José Maria do Amaral
Auditor Interno do CEFET-MG

Tomaz Antônio Chaves
Auditor Interno do CEFET-MG